

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____

Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020
 PRESIDENTE: Alexon Soares Cipriano VICE-PRESIDENTE: Eduy Escarpini
 1º SECRETÁRIO: Elio Carlos Silva de Miranda 2º SECRETÁRIO: Silvio Galvão Neto

ASSUNTO: Proj. de lei n.º 154/19

INICIATIVA: Edil: Alexandre Bastos Rodrigues

HISTÓRICO: Denomina Via Pública
no Município de Cachoeiro de
Itapemirim-ES.
(Beco "Edith Silvério Lopes" - Bairro
Nossa Senhora da Penha)
OPCM n.º 5278/19 em 03/12/19

LEITURA: 12 / 11 / 19
 1ª DISCUSSÃO: 26 / 11 / 2019
 2ª DISCUSSÃO: 03 / 12 / 2019
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____/_____/_____ Ver: _____
 _____/_____/_____ Ver: _____
 _____/_____/_____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
2019

PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

DOCUMENTO:	PLD
PROTOCOLO GERAL:	95324
NÚMERO PRÓPRIO:	154
DATA PROTOCOLO:	08/11/19

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado como Beco: “**EDITH SILVÉRIO LOPES**”, o beco público (frequencial 7200), que se inicia na rua Florentino Resende e termina sem saída, no bairro Nossa Senhora da Penha, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	03/12/19
Presidente	

A denominação deste beco é um pedido dos moradores, que estão tendo dificuldades em receber as correspondências rotineiras. Dona Edith Silvério Lopes foi uma das primeiras moradoras da parte baixa do bairro Nossa Senhora da Penha. Costureira, fazia roupa para as bonecas das crianças e também costurava para os vizinhos, sendo muito querida por todos.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador – PSB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
11/2

PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

DOCUMENTO:	PRO
PROTOCOLO GERAL:	95324
NÚMERO PRÓPRIO:	154
DATA PROTOCOLO:	08/11/19

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado como Beco: “EDITH SILVÉRIO LOPES”, o beco público (frequencial 7200), que se inicia na rua Florentino Resende e termina sem saída, no bairro Nossa Senhora da Penha, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	03/11/2019
Presidente	

A denominação deste beco é um pedido dos moradores, que estão tendo dificuldades em receber as correspondências rotineiras. Dona Edith Silvério Lopes foi uma das primeiras moradoras da parte baixa do bairro Nossa Senhora da Penha. Costureira, fazia roupa para as bonecas das crianças e também costurava para os vizinhos, sendo muito querida por todos.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador – PSB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154/2019

INICIATIVA: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do vereador Alexandre Bastos Rodrigues, **“Denomina logradouro público do Município e dá outras providências”**.

O objetivo da presente propositura é denominar como “Beco Público: ‘EDITH SILVÉRIO LOPES’”, o beco público de sequencial 7200, que inicia-se na Rua Florentino Resende e termina sem saída, no bairro Nossa Senhora da Penha em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Nota-se que a proposta atende aos requisitos exigidos nos artigos 3º e 4º, III da Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

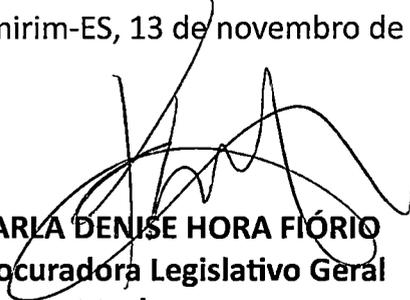
III – instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2019.


KARLA DENISE HORA FIÓRIO
Procuradora Legislativo Geral
OAB/ES 13.273

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 172/2019

DATA: 14/11/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, Inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regime Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
150	P. LEI N°			
154	158			
155	159			
157	PROS N° 06			

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VEN

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

*Recebi em 14/11/19
Pauwelpato*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAR PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 154/2019.

INICIATIVA: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues que denomina Via Pública como Beco "Edith Silvério Lopes" o beco público que se inicia na Rua Florentino Resende e termina sem saída, no Bairro Nossa Senhora da Penha, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material.

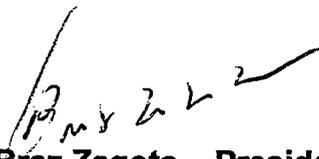
Assim sendo, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

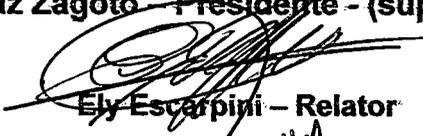
VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

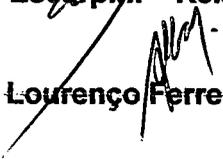
VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2019.


Braz Zagoto - Presidente - (suplente)


Ely Escarpini - Relator


Allan Albert Lourenço Ferreira - Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 182/2019

DATA: 27/11/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
VEREADOR: ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
146				
148				
154				
155				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

*Recebi dis. 27/11/19
Brenda Oliveira*

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154/2019

INICIATIVA: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de iniciativa do vereador Alexandre Bastos Rodrigues, que denomina Via Pública “Beco Edith Silvério Lopes”, o beco que se inicia na rua Florentino Resende e termina sem saída, no bairro Nossa Senhora da Penha, em Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR: A Douta Procuradoria concluiu que o Projeto de Lei atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material, opinando pela tramitação regular da matéria.

Assim, de acordo com o parecer da procuradoria legislativa, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO: Voto com Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala de Comissões, 29 de novembro de 2019.

Antônio Geraldo de Almeida Costa-Presidente

Allan Albert Lourenço Ferreira-Relator

Wallace Marvila Fernandes-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				
ALEXANDRE VALDO MAITAN				
ALEXON SOARES CIPRIANO				
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA				
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA				
BRÁS ZAGOTTO				
DÁRIO SILVEIRA FILHO				
DELANDI PEREIRA MACEDO				
DIOGO PEREIRA LUBE				
EDISON VALENTIM FASSARELLA				
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA				
ELY ESCARPINI				
HIGNER MANSUR				
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA				
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO				
RODRIGO SANDI				
SÍLVIO COELHO NETO				
WALLACE MARVILA FERNANDES				

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Felicidade nasce em Deus e o Senhor"

Praça Jerônimo Montelro, 70 - Centro - CEP: 29300-170 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 08 / 11 / 19 - Bredado com 05 folhas - ~~809~~
- 2 - 14 / 11 / 2019 - Parecer jurídico fls 07 e 08 ~~Kit~~
- 3 - 14 / 11 / 2019 - Ofício para CCJE nº 172 fls 09 ~~Kit~~
- 4 - 19 / 11 / 2019 - Parecer CCTR fls 10 ~~Kit~~
- 5 - 27 / 11 / 2019 - Ofício para CAIST fls 11 ~~Kit~~
- 6 - 03 / 12 / 2019 - Parecer da CAIST fls 12 ~~Kit~~
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -